ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.002, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. Maria do Amparo Mendes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. MARIA DO AMPARO MENDES, sito a rua Antonio Maia, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao Nascente com Elenice Araújo; ao Poente com Maria de Deus Amarim; ao Norte com a referida rua; ao Sul com quem de direito, medindo quatro metros (4m,00) de frente por vinte e cinco (25m,00) ditos de fundos.

Art. 2º --Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Presidente

1º Secretario

2º Secretario.